

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

REAJUSTA O VALOR DA VERBA INDENIZATÓRIA DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 018/2001

A Câmara Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que de modo especial dispõem o § 1º, do artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, e o § único, alínea “e” do artigo 84 do RICMOB, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, conforme disposto no § único, do art. 61 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. Fica reajustado em 5,385% (cinco inteiros e trezentos e oitenta e cinco milésimos por cento) o valor atual da verba indenizatória de que trata a Resolução nº 018/2001, cujo montante passará a ser de R\$5.710,81 (cinco mil setecentos e dez reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º. O reajuste de que trata o art. 1º desta Resolução retroagirá seus efeitos ao dia 1º de março de 2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de abril de 2014.

Carlos Roberto Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Branca de Castilha Souza Cunha

Secretária da Câmara Municipal